



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 09
Atos da CGP	Página 12
Atos da GECON	Página 13
Atos da CPPD	Página 15
Número total de páginas: 15	

Mensagens

De 01 a 18 de abril é o período de inscrições para o 1º Encontro "Por Dentro da UFOP", promovido pela Coord. de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD), com o apoio da PROEX e da UFOP. O Encontro – voltado para dirigentes, pedagogos, professores e alunos do ensino médio - acontece em 25 de abril, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no ICEB – Campus Morro do Cruzeiro; sendo parte do Programa de Melhoria das Condições de Entrada e Permanência dos Ingressantes. Nessa realização, a UFOP e seus processos seletivos para os cursos de graduação serão apresentados; resultando na discussão e avaliação das provas aplicadas em tais processos, visando maior divulgação e aprimoramento.

Confira a programação, inscrições e demais informações no [link](#) da página do Vestibular da UFOP.

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA REITORIA Nº. 166, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando a Resolução CUNI Nº. 873, de 22 de abril de 2008, que aprova o Regimento da Editora da UFOP; considerando a Resolução CEPE Nº. 3495, de 02 de dezembro de 2008, que aprova a composição do Conselho Editorial da UFOP; considerando as decisões aprovadas na primeira reunião do referido Conselho, realizada em 19 de março de 2009, convocada pelo Reitor da UFOP, cuja ata dessa reunião encontra-se anexada no processo nº. 1086/2009, RESOLVE: Designar, a partir desta data, por um período de 60(sessenta) dias, o Prof. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti, Pró-Reitor Extraordinário de Projetos Especiais, matrícula SIAPE 1.086.566, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da UFOP, para exercer, interinamente, a função de Presidente do Conselho Editorial da UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 178, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando a correspondência da Profª. Drª. Maria Paula Delicio, Presidente da Comissão, de 04/março/2009, e o Ofício CPPD/UFOP nº. 05/2009, de 24/03/2009, considerando o processo nº. 492/2007, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº. 240, de 13/março/2008. Art. 2º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Maria Paula Delicio, SIAPE nº. 6.418.915 (indicada pela Assembléia Departamental), Henor Artur de Souza, SIAPE nº. 0.418.580 (indicado pelo Colegiado), Késia Diego Quintães, SIAPE nº. 2.541.558 (indicado pela CPPD) e Francisco de Assis Moura, SIAPE nº. 1.285.986 (indicado pela CPA), para, sob a presidência da primeira, dar

Página 1 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



continuidade a avaliação de desempenho em estágio probatório do professor Gilbert Cardoso Bouyer, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/DECEA. Art. 3º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 179, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores da UFOP e buscar a elevação dos atuais conceitos dos programas de pós-graduação stricto sensu para os níveis da excelência, RESOLVE: Art. 1º Apoiar a participação de PROFESSOR EFETIVO ou ALUNO de MESTRADO e DOUTORADO da UFOP em eventos científico nacional que envolvam a apresentação de trabalhos. & 1º O apoio poderá se dar na forma de pagamento da inscrição, diárias e transporte terrestre para o evento. & 2º Para um mesmo evento, será apoiado o professor ou o aluno, autores do trabalho, que fará a sua apresentação. Art. 2º Compete à Comissão de Assessoramento, criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, avaliar o pedido de auxílio e decidir sobre sua aprovação. Art. 3º Constituem regras básicas para o atendimento da solicitação: a) ser um dos autores do trabalho a ser apresentado; b) comprovar o aceite do trabalho pela organização do evento; c) em caso de aluno, ser indicado pelo orientador para apresentação do trabalho; c) caso existam vários autores de um trabalho apoiar-se-á somente um autor; d) caso existam vários trabalhos com autores comuns apoiar-se-á somente um autor para a apresentação de todos os trabalhos. & 1º O solicitante somente poderá ser atendido nesta modalidade de auxílio uma única vez por ano. & 2º Em caso de solicitação de auxílio para o aluno, o valor total do auxílio será de, no máximo, R\$500,00 (quinhentos reais), sendo somente apoiada de uma a três diárias dependendo da distância do evento, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada. Neste caso a distância para a concessão de mais de uma diária deve ser acima de 400 km (quatrocentos quilômetros) e o valor da passagem tomará por base o transporte por via terrestre. & 3º Em caso de solicitação de auxílio para Professor efetivo da UFOP, este poderá optar pela concessão exclusiva de diárias durante o período do evento. Art. 4º A aplicação desta Portaria está sujeita a existência de recursos financeiros para tal fim. Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, perdendo sua vigência em 31 de dezembro de 2009. Art. 6º Revoga-se a Portaria Reitoria Nº. 142, de 10 de março de 2009, publicada no Boletim Administrativo em 13/março/2009. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº. 181, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Decisão CDEM 009/2009, de 27 de março de 2009, considerando a Decisão CDEM 010/2009, de 27 de março de 2009, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 163, de 20/março/2009, publicada no Diário Oficial da União de 26/março/2009, referente ao afastamento do país da Professora Rosa Malena Fernandes Lima. Onde se lê: "...no período de 04 a 09 de abril de 2009..." leia-se: "...no período de 04 a 12 de abril de 2009...". Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA Nº. 183, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15/01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 188, de 06/03/95, considerando o processo UFOP nº. 2184/2009, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Mário Nogueira de Oliveira, lotado no Departamento de Filosofia - IFAC, para realizar estágio pós-doutoral na Geórgia State University – Department of Philosophy e na University of Pennsylvania/Estados Unidos, no período de 01 de abril a 30 de julho de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

Página 2 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 184, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, a servidora Margarete Aparecida Santos, matrícula SIAPE 1.144.585, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe de Gabinete, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 185, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. André Barros Cota, Pró-Reitor Adjunto da PROPP, para substituir o Prof. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, agendada para o dia 02/abril/2009. Prof. Dr. João Luiz Martins - Reitor

PROVISÃO CEPE Nº 002/2009

Autoriza a Pró-Reitoria de Graduação a convocar a 15ª e última chamada para matrículas relativas ao 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação do 1º semestre letivo de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a alínea f do item 11.10 do Edital COPEPS Nº 10/2008, que estabelece normas para outras convocações: a partir de 21 de fevereiro de 2009 até o 23º dia letivo (previsto para 27 de março de 2009), caso ainda haja vagas não preenchidas; que o Calendário Acadêmico referente ao 1º semestre letivo de 2009, aprovado pela Resolução CEPE nº 3.482, estabeleceu, como último dia para matrícula institucional e em disciplinas, o dia 30 de março de 2009; solicitações de cancelamentos de matrículas de estudantes para o 1º semestre de 2009 protocolizadas na Pró-Reitoria de Graduação, após a divulgação da 14ª convocação para matrículas; manifestações formais de candidatos convocados para a 14ª chamada de que não efetuarão matrícula na UFOP, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação a convocar a 15ª e última chamada de candidatos aprovados no 1º processo seletivo simplificado de 2009 no dia 30 deste ano. Art. 2º Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para a definição dos mecanismos para efetivação de matrícula dos candidatos convocados ainda no dia 30 de março de 2009. Ouro Preto, em 30 de março de 2009. João Luiz Martins - Presidente

PROVISÃO CEPE Nº 003/2009

Cria uma vaga para o Curso de Medicina relativa ao 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação do 1º semestre letivo de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: a Provisão CEPE nº 002, de 30 de março de 2009, que autorizou à Pró-Reitoria de Graduação a realizar a 15ª convocação de matrículas referente ao 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação do 1º semestre letivo de 2009; a preocupação institucional de não deixar vagas ociosas nos cursos; o procedimento adotado pela PROGRAD de contatar, por telefone, os candidatos aprovados antes da convocação propriamente dita; a consulta sobre a possibilidade de matrícula para a única vaga restante do Curso de Medicina em que: - a candidata Amanda Cristina de Carvalho Miranda, classificação 104, informou não ter interesse pela matrícula; - o candidato Thiago Pereira Andrade, classificação 105, não foi contatado, devido seu telefone não estar recebendo chamadas; a meta de preencher todas as vagas, a PROGRAD decidiu incluir na 15ª convocação também a candidata Mariana Machado Lemos Fochi, classificação 106; que, após a divulgação da 15ª convocação, o candidato Thiago Pereira Andrade, classificação 105, fez contato com a citada Pró-Reitoria e atendeu aos procedimentos de matrícula estabelecidos, o que também ocorreu em relação à candidata Mariana Machado Lemos Fochi, classificação 106, RESOLVE: Criar uma vaga no Curso de Medicina relativa ao 1º Processo Seletivo de

Página 3 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



cursos presenciais de graduação do 1º semestre letivo de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto, para permitir a matrícula dos candidatos convocados que atenderam aos procedimentos de matrícula estabelecidos pela pró-Reitoria de Graduação. Ouro Preto, em 30 de março de 2009. João Luiz Martins - Presidente

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.555

Aprova a Proposta de Criação do Curso de Mestrado Acadêmico em "Ciência da Computação". O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 2.189/2009 e o parecer favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, RESOLVE: Aprovar a Proposta de criação do Curso de Mestrado Acadêmico em "Ciência da Computação", cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.556

Aprova a Proposta de Criação do Curso de Mestrado Profissionalizante em "Vigilância das Endemias". O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.669/2009 e o parecer favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, RESOLVE: Aprovar a Proposta de criação do Curso de Mestrado Profissionalizante em "Vigilância das Endemias", cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.557

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 156, de 22 de outubro de 2008, área Farmácia, subáreas Higiene Social, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Estágios, Epidemiologia e Primeiros Socorros, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso, a documentação constante do processo UFOP nº 7.980/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 156, de 22 de outubro de 2008, publicado no DOU de 23 de outubro de 2008 e retificado no DOU de 27 de outubro de 2008, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Farmácia, subáreas Higiene Social, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Estágios, Epidemiologia e Primeiros Socorros, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto, em que foi aprovada a candidata Vanja Maria Veloso. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.558

Altera a Resolução CEPE nº 3.347, que aprovou alteração curricular para o Curso de Engenharia Civil. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: a sugestão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil; o parecer da Pró-Reitoria de Graduação, RESOLVE: Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE nº 3.347, que passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Criar as seguintes disciplinas obrigatórias: a) Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 60 horas (4T+0P), totalizando 4 créditos,

Página 4 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

tendo como pré-requisito o 7º período, com a seguinte ementa: 'Apresentar conhecimentos básicos da metodologia de pesquisa na área de Engenharia Civil. Desenvolver conceitos e ferramentas que possibilitem a elaboração de projeto de pesquisa, relatório e monografia na área de Engenharia Civil. Elaboração do projeto de monografia em Engenharia Civil'. b) Trabalho de Conclusão de Curso II (CIV191), a ser oferecida no 10º período, com carga horária de 240 horas (1T+15P), totalizando 8 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (CIV190), com a seguinte ementa: 'Desenvolvimento de trabalho de pesquisa e ou trabalho técnico-profissional na área de Engenharia Civil, visando a conclusão e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso'. Parágrafo único. Ficam dispensados de cursar as disciplinas acima os alunos com ingresso no curso de Engenharia Civil anterior ao 2º semestre letivo de 2007.' Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.559

Autoriza alteração de notas do discente Gabriel Seibert Menelli. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional; o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 012/2008, de 05 de março, e o no ofício DEDIR/UFOP/Nº 013/2008, de 13 de março, RESOLVE: Autorizar a alteração de nota do aluno Gabriel Seibert Menelli, na disciplina Teoria Geral do Processo (DIR561), de seis pontos para oito pontos, e na disciplina Direito Municipal (DIR725), de cinco pontos e dois décimos para sete pontos e nove décimos, ambas referentes ao 2º semestre letivo de 2008. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Barbosa Rodrigues Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.560

Resolve sobre solicitação de matrícula extemporânea da candidata Brenda Vilela de Lima, no curso de Arquitetura e Urbanismo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando, que a requerente sofreu acidente automobilístico quando se dirigia para Ouro Preto, para realizar matrícula, conforme Boletim de Ocorrência apresentado; que o seu pai faleceu no referido acidente, impossibilitando à requerente de seguir viagem; que a requerente comunicou o fato à Pró-Reitoria de Graduação ainda no dia 06 de maio por mensagem eletrônica encaminhada por sua irmã; o parecer favorável do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo com respeito ao possível impacto com a entrada de trinta e sete alunos e não trinta e seis como estabelecido no Edital do vestibular, RESOLVE: Aceitar a matrícula extemporânea da candidata Brenda Vilela de Lima, com o aumento de uma vaga no Curso de Arquitetura e Urbanismo, no 1º semestre letivo deste ano. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.561

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 163, de 12 de novembro de 2008, área Filosofia e Tecnologia da Informação da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 18 de março de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.261/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 163, de 12 de novembro de 2008, publicado no DOU de 13 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Filosofia e Tecnologia da Informação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos André

Página 5 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Felipe Pinto Duarte, Haroldo Luiz Bertoldo, Valdirlen do Nascimento Loyolla, Geraldo Adriano Emery Pereira, Luciana Maria Azevedo de Almeida, Vanessa Madrona Moreira Salles, Maurílio Machado Lima Júnior, Tânia Pereira Santos, Aneridis Aparecida Monteiro. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.562

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 164, de 12 de novembro de 2008, área Currículo, Gestão Escolar e Novas Tecnologias da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 18 de março de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.254/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 164, de 12 de novembro de 2008, publicado no DOU de 13 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Currículo, Gestão Escolar e Novas Tecnologias, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Sandra Augusta de Melo, Marlice de Oliveira e Nogueira. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.563

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 169, de 12 de novembro de 2008, área Educação Matemática e Ambientes Virtuais de Aprendizagem da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: o parecer da Comissão Examinadora que atuou nesse Concurso, que foi aprovado pelo Conselho Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância, em 18 de março de 2009; a documentação constante do processo UFOP nº 9.258/2008, RESOLVE: Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD Nº 169, de 12 de novembro de 2008, publicado no DOU de 13 de novembro de 2008, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área Educação Matemática e Ambientes Virtuais de Aprendizagem, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Jorge Luís Costa, Caroline Mendes dos Passos, Wanderley Sebastião de Freitas. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.564

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Página 6 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Considerando a proposta encaminhada pelo Chefe Interino da Unidade Acadêmica de João Monlevade, por meio do Ofício Nº 55/DECEA/UFOP/2009, de 20 de março, RESOLVE: Aprovar o nome dos docentes que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Engenharia de Produção, subárea Gestão Estratégica e Organizacional - Edital PROAD Nº 034/2009. Titulares: 1. Prof. Dr. Gilbert Cardoso Bouyer – UFOP, 2. Prof. Dr. Antônio Sérgio de Souza – UFMG, 3. Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira - UFSCar. Suplentes: 1. Prof. Dr. Sérgio Evangelista Silva - UFOP, 2. Prof. Dr. Leonardo Pereira Santiago – UFMG, 3. Prof. Dr. Adelson Martins Figueiredo - UFSCar. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.565

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Chefe Interino da Unidade Acadêmica de João Monlevade, por meio do Ofício Nº 55/DECEA/UFOP/2009, de 20 de março, RESOLVE: Aprovar o nome dos docentes que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Engenharia de Produção, subárea Gestão da Qualidade e do Produto - Edital PROAD Nº 036/2009. Titulares: 1. Prof. Dr. Sérgio Evangelista Silva - UFOP, 2. Prof^ª. Dr^ª. Adriana Ferreira Faria – UFV, 3. Prof. Dr. Marcos Martins Borges – UFJF. Suplentes: 1. Prof. Dr. Gilbert Cardoso Bouyer - UFOP, 2. Prof. Dr. Luciano José Minette – UFV, 3. Prof. Dr. Clóvis Neumann - UFJF. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.566

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Chefe Interino da Unidade Acadêmica de João Monlevade, por meio do Ofício Nº 55/DECEA/UFOP/2009, de 20 de março, RESOLVE: Aprovar o nome dos docentes que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Sistemas de Informação, subárea Sistemas de Informação Aplicados, Sistemas Interativos, Inteligência Artificial - Edital PROAD Nº 037/2009. Titulares: 1. Prof. Dr. Sérgio Evangelista Silva – UFOP, 2. Prof^ª. Dr^ª. Raquel Oliveira Prates - UFMG, 3. Prof. Dr. Cláudio Fabiano Motta Toledo - UFLA. Suplentes: 1. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared – UFOP, 2. Prof. Dr. Clarindo Isaías Pereira da Silva e Pádua – UFMG, 3. Prof. Dr. Thiago de Souza Rodrigues – UFLA. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.567

Aprova composição de Comissão Examinadora de Concurso Público para docentes da Unidade Acadêmica de João Monlevade. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta encaminhada pelo Chefe Interino da Unidade Acadêmica de João Monlevade, por meio do Ofício Nº 55/DECEA/UFOP/2009, de 20 de março, RESOLVE: Aprovar o nome dos docentes que irão compor a Comissão Examinadora para atuar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, nível 1, área Física Geral - Edital PROAD Nº 038/2009. Titulares: 1. Prof. Dr. Rafael Santos Thebaldi – UFOP, 2. Prof. Dr. José Rachid Mohallem – UFMG 3. Prof. Dr. Antônio Francisco Neto - UFSJ – Campos Alto Paraopeba Suplentes: 1. Prof. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared - UFOP, 2. Prof. Dr. Mário Sérgio de Carvalho Mazzoni – UFMG 3. Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Falcão (UFSJ – Campos Alto



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Paraopeba. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.568

Resolve sobre recurso interposto por Gisele Couto Pereira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Dar provimento ao recurso interposto por Gisele Couto Pereira, por meio do requerimento nº 82.454/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Música, concedendo a essa aluna o 1º semestre deste ano para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.569

Resolve sobre recurso interposto por David Antônio Libânio Claret. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Não dar provimento ao recurso interposto por David Antônio Libânio Claret, por meio do requerimento nº 17.132/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de matrícula em Engenharia Ambiental Básica (AMB110), do 7º período, com excesso de horas/aula. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.570

Resolve sobre recurso interposto por Christianne Di Francis Santos Leão. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Dar provimento ao recurso interposto por Christianne Di Francis Santos Leão, requerimento nº s/nº, de 04 de março deste ano, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, Polo de São José dos Campos. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.571

Resolve sobre recurso interposto por Rafael Francisco Bernardes Júnior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando: considerando o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Dar provimento ao recurso interposto por Rafael Francisco Bernardes Júnior, por meio do requerimento nº 48.647/2009, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Física, concedendo a esse aluno o prazo de dois semestres letivos para a conclusão de seu curso. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.572

Resolve sobre recurso interposto por Tiago Mota Avelar Almeida. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando, o disposto na Resolução CEPE nº 1.986; o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Dar provimento ao recurso interposto por Tiago Mota Avelar Almeida, por meio do requerimento nº 12.120/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, que negou a sua solicitação de extraordinário aproveitamento, já que esse discente se encontra entre os 12% melhores alunos do seu curso e tem coeficiente de rendimento geral igual a 9,1. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

Página 8 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.573

Resolve sobre recurso interposto por Gustavo Carneiro Guerra. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do relator desta matéria, RESOLVE: Não dar provimento ao recurso interposto por Gustavo Carneiro Guerra, por meio do requerimento nº 17.163/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de horas/aula. Ouro Preto, em 23 de março de 2009. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior - Presidente em exercício

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.1378/2008-0 Sindicância Investigativa Assunto: "Moção de repúdio contra a burocratização e as multiplicações de órgãos administrativos desnecessários na UFOP" Vistos e etc, Trata-se o presente de sindicância investigativa instaurada para apurar "Moção de repúdio contra a burocratização e as multiplicações de órgãos administrativos desnecessários na UFOP", produzida pela Assembléia do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Escola de Minas da UFOP, em 02/10/2006. Distribuído à Comissão Permanente 01 do GRUPAD/PJU, o processo seguiu os devidos trâmites administrativos e processuais, tendo sido respeitado o contraditório e a ampla defesa. Ao final, foi apresentado o Relatório Final sugerindo o arquivamento, face, sobretudo, a falta de provas que corroborem as denúncias. Portanto, à luz do disposto no parágrafo único do Art. 144 e no caput do Art. 168 da Lei nº. 8.112/1990, bem como considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos. P.R.C. Ouro Preto, 01 de abril de 2009. André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.8769/2008-0 Sindicância Investigativa – Resolução CEPE nº. 3.433 Interessado: CEPE Vistos e etc, Trata-se o presente de sindicância investigativa instaurada para apurar denúncia feita pelo Conselheiro Jaime Antônio Scheffler Sardi durante a 277ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 06 de agosto de 2008. Distribuído à Comissão Permanente 01 do GRUPAD/PJU, o processo seguiu os devidos trâmites administrativos e processuais, tendo sido respeitado o contraditório e a ampla defesa. Ao final, foi apresentado o Relatório Final sugerindo o arquivamento, face, sobretudo, à inobservância de elemento caracterizador de infringência a qualquer dispositivo legal. Assim, conquanto as declarações feitas pelo mencionado Conselheiro possam ter tido consequências no âmbito civil, mormente quanto ao acusado, restou comprovado que, no âmbito administrativo, não houve ilicitude. Portanto, à luz do disposto no caput do Art. 168 da Lei nº. 8.112/1990 e considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, ACATO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos. P.R.C.Ouro Preto, 01 de abril de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.7750/2008-0 Processo Administrativo Disciplinar Discente Interessados: Tatiana de Freitas Vilaça e Silvia Ribeiro Cavalcante Vistos e etc, Trata-se o presente de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado para apurar o fato narrado pelo OFÍCIO Nº.152/PRACE/UFOP 2008, qual seja, de que a aluna Tatiana de Freitas Vilaça teria fornecido a sua "carteirinha" estudantil a também aluna Sílvia Ribeiro Cavalcante para ingresso no Restaurante Universitário do Campus do Morro do Cruzeiro, fato este ilícito, uma vez que tal documento estudantil é pessoal e intransferível. Distribuído à Comissão Permanente de Processo Disciplinar Discente do GRUPAD/PJU, o processo seguiu os devidos trâmites



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

administrativos e processuais, tendo sido respeitado o contraditório e a ampla defesa. Ao final, foi apresentado o devido Relatório Final. Portanto, por interpretação subsidiária do disposto no parágrafo único do Art. 144 e no caput do Art. 168 da Lei nº. 8.112/1990, bem como considerando a delegação de competência constante da Portaria Reitoria nº.540/1994, ACATO o Relatório Final da Comissão Processante, determinando: 1. A aplicação da pena de "suspensão das atividades escolares por oito dias" à aluna TATIANA DE FREITAS VILAÇA, matrícula 08.1.6067, do curso de Direito; 2. A aplicação da pena de "suspensão das atividades escolares por oito dias" à aluna SILVIA RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 08.1.6045, do curso de Direito; 3. Recomendar à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE que promova maior conscientização dos usuários dos restaurantes universitários quanto às normas de funcionamento do mesmo, bem como intensifique a fiscalização quanto ao ingresso. Intimem-se as interessadas e a PRACE, enviando cópias da presente Decisão e do Relatório Final da Comissão Processante. Após o trânsito em julgado, remeta-se o presente processo à PROGRAD para registro e providências junto ao DEDIR. P.R.C. Ouro Preto, 02 de abril de 2009. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 196, DE 17 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente em decorrência da delegação de competência conferida pela Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, em conformidade com o disposto nas Leis 8.112/90 e 9.784/99 e nas Portarias REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 01/2005, REITORIA/AGU/PGF/PF/UFOP nº. 03/2007 e Portaria Reitoria nº. 092, de 09 de fevereiro de 2009, Considerando o inteiro teor do OF. Dir. ICEB nº 192/2008, juntado à fl.05 dos autos do processo nº 23109-9374-2008-0, RESOLVE: Art.1º. Determinar a abertura de Sindicância Investigativa, distribuída à Comissão composta pelos membros Rinaldo Cardoso dos Santos, SIAPE nº. 0417981, Luiza de Marillac dos Reis, SIAPE nº. 0417923 e João Francisco Daniel, SIAPE nº. 1148067, todos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer os trabalhos sob a presidência do primeiro, a fim de apurar a materialidade e autoria dos fatos e atos constantes do OF. DIR. ICEB nº 192, de 17 de novembro de 2008. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 200, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 199, de 07/04/1997, Considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, Considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, Considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, RESOLVE Autorizar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1642077, CPF nº 035.187.816-50, CNH nº 02115664602, Categoria B, a conduzir veículos de propriedade desta Instituição, compatíveis com sua habilitação. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 219, DE 24 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE Art. 1º – Designar os servidores Geraldo de Souza Carvalho, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº 418407, José Milton Natividade, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº 1096024 e Neymar Camões de Moura, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, SIAPE nº 1041731, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à avaliação do valor mínimo inicial do aluguel mensal do uso de uma área, para fins comerciais de funcionamento de cantina/café, no prédio do Cine Teatro Vila Rica. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir desta data, para

Página 10 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



entregar o relatório à Comissão Permanente de Licitação da Diretoria de Orçamento e Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 222, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, RESOLVE Art. 1º Declarar, a pedido, a partir de 27 de março de 2009, a vacância de um cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 001, ocupado pela servidora Tânia Alice Caplain Feix, matrícula SIAPE nº 1.518.618, conforme disposto no art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar que a CGP adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria (Processo Interno nº 23109.2255/2009-0). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 229, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº-540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 2969/2008-0, RESOLVE: Remover e alterar o exercício, a pedido, da servidora MARIA CRISTINA DE MELO NUNES, matrícula SIAPE nº. 0.418.036, ocupante do cargo de Secretária Executiva, da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), a partir desta data. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 230, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº-540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - Processo de Remoção de Servidor nº. 2287/2009-0, RESOLVE: Remover e alterar o exercício do servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA II, matrícula SIAPE nº. 0.418.198, ocupante do cargo de Encadernador, do Centro de Saúde / PRACE para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), a partir desta data. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 231, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2.020/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 56/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Programação de Computadores, em que foi aprovada a candidata Emiliana Mara Lopes Simões. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 232, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2.005/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 54/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Controle Biológico de Qualidade, Identificação e Análise de Matérias Primas e Qualidade de Águas, em que foi aprovada a candidata Gleiciely Santos Silveira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 233, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2358/2009-0, RESOLVE: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor EDMAR FERNANDO FREITAS COELHO, matrícula SIAPE nº. 0.988.339, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Departamento de Engenharia Civil (DECIV). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 234, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2357/2009-0, RESOLVE: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA OGANDO, matrícula SIAPE nº. 0.418.784, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Biblioteca do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 235, DE 01 DE ABRIL DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2356/2009-0, RESOLVE: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor NEYMAR CAMÕES DE MOURA, matrícula SIAPE nº. 1.041.731, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Obras e Manutenção de Edifícios. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 240, DE 02 DE ABRIL DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo nº. 2446/2009-0, RESOLVE: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais a servidora DÉBORA WALTER DOS REIS, matrícula SIAPE nº. 1.667.377, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Museologia (DEMUL). André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 241, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2.149/2009-0; Resolve: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 57/2009, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Artes Cênicas, subárea: Teatro-Educação, em que foi aprovada a candidata Nicaulis Costa Conserva. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana - Pró-Reitor de Administração

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº143, DE 26 DE MARÇO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve, Alterar a Portaria CRH nº 213, de 14 de maio de 2008, que concedeu pensão vitalícia a Marciano Padula, para incluir

Página 12 de 15



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Marciano Padula Filho e Rafael Gomes Padula como beneficiários de pensão temporária da ex-servidora desta Universidade Federal de Ouro Preto, Maria Elisa Gomes Padula, falecida em 01 de maio de 2008, com fundamento no artigo 215 e alínea "a", inciso II do artigo 217 da Lei nº 8112/90, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei nº 10.887/2004 (Processo Interno nº 23109.3390/2008-0).
Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues - Coordenadora de Gestão de Pessoas

Gerência de Contratos e Convênios/GECON:

- TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 545 ENTRE A UFOP E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE – terceira oferta de ciclo básico e segunda oferta do ciclo intermediário do Programa de Formação Continuada Mídias na Educação. Vigência: Novembro a Dezembro de 2008. Valor: R\$ 45.984,00. Proc. Ufop 2222-2009.
- CONVENIO ENTRE A CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. E A UFOP –concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 18/02/2009 a 18/02/2014. Proc. Ufop 1255-2004.
- 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A UFOP E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP – trata da criação de infra-estrutura p/acesso a internet global as unidades de ensino, saúde e serviços públicos nas cidades de Barbacena e Tiradentes – valor: R\$910.000,00: prorrogação do prazo de vigência do convênio original que passa a vigorar no período de 01/12/2008 a 30/9/2009. Proc. Ufop 5317-2006.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A UFOP E A FEOP – trata da implantação do CECANE – Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar, na ENUT: prorrogação do prazo de vigência do convênio original que passa a vigorar até 31/12/2009. Proc. Ufop 8088-2007.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO ENTRE A UFOP E A FG – trata projeto de pesquisa intitulado um protocolo experimental p/o estudo de novas drogas contra o "Tripanosoma (schizotrypanum) cruzi" num modelo murino, coord. Maria Terezinha Bahia (DECBI): prorrogação do prazo de vigência do convênio original que passa a vigorar até 30/06/2009. Proc. Ufop 913-2008.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A SETE-SOLUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 22/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A METFORM S.A., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 07/10/2008. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A JH2 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 10/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A AMBITO HOMEM E AMBIENTE., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: setembro/2008. Proc. Ufop 6865-2008.
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 17/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 7.680,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 11/12/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A USIMINAS, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 08/12/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A MINERIO MINEIRO IND. COM. MIN. LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 08/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A MOHL E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 16.800,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 24/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A JFR CONSULTORIA MINERAL LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 10/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A PEDRAS CONGONHAS EXTRAÇÃO ARTE E INDUSTRIA LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 24/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A STUDIO A3, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: setembro/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A ENGESER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 17/9/2008. Proc. Ufop 6865-2008.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A WILLIAM EDUARDO FREIRE-ADVOGADOS ASSOCIADOS, C/ INTERVENIENCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 25.200,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 21/10/2008. Proc. Ufop 6865-2008.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 13

03 de Abril de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS ENTRE A UFOP E A V & M DO BRASIL S.A., C/ INTERVENIÊNCIA DA FG – implantação do curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental credenciado pela CAPES, coord. Mariângela Garcia Praça Leite (DEGEO), valor de R\$ 8.400,00. Vigência: 18 meses a partir data assinatura. Data assinatura: 05/02/2009. Proc. Ufop 6865-2008.

Comissão Permanente Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD Nº 65, DE 30 MARÇO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4608/2006-0, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Adriana Silva Marusso (DELET), SIAPE 1.191507, Glicia Salvino Gripp (DEEDU), SIAPE 1.536.654, Célia Maria Fernandes Nunes (DEEDU), SIAPE 1.152., para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Virginia Albuquerque Castro Buarque (DEHIS). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 0048 de 10/03/2009. Prof. Dr. Danton Heleno Gameiro - Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº 66, DE 02 ABRIL DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4593/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Sílvia Dantas Cangussu (DECBI), SIAPE 2.176.349, Jamil Ferreira (DEMAT), SIAPE 0.297.826, Álvaro Guarda (DECOM), SIAPE 0.419.002, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor André Talvani Pedrosa da Silva (DECBI) Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº. 0028 de 10/03/2009. Profa. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri - Vice-Presidente da CPPD

**** Fim da publicação ****